



# DIÁRIO OFICIAL

## GOVERNO DE PRESIDENTE BERNARDES - SP

Poder Executivo

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARILLO

Poder Legislativo

FRANTHESCO AP. ARMÍNIO BRESCHI

Conforme Lei municipal nº 2.530/2019, de 08 de Março de 2019

Terça-feira, 04 de Agosto de 2020

Ano 2020 | Edição nº CCI

Página 1 de 2

### Poder Executivo

#### Atas de Registro de Preços

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2020

PREGÃO PRESENCIAL 039/2020

PROCESSO DAP Nº 778/2020

VIGÊNCIA: 31/07/2020 à 31/12/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRESIDENTE BERNARDES – SP

CONTRATADO: ANDRÉ ANTÔNIO NESTA

OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DAS DIVISÕES MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R\$ 1.520,00

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARILLO

PREFEITO MUNICIPAL

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020

PREGÃO PRESENCIAL 039/2020

PROCESSO DAP Nº 778/2020

VIGÊNCIA: 31/07/2020 à 31/12/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRESIDENTE BERNARDES – SP

CONTRATADO: CENTROESTEPNEUSERODAS LTDA EPP

OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DAS DIVISÕES MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R\$ 28.196,00

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARILLO

PREFEITO MUNICIPAL

#### CARTA CONVITE Nº.010/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 865/2020

Data da entrega dos envelopes 21/08/2020

Data da abertura dos envelopes 21/08/2020

Horário da abertura do certame 9:00 horas

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO NO VEÍCULO CAMINHÃO INTERNACIONAL BASCULANTE PLACA FQH-2373, DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

O Edital deverá ser retirado exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes-SP [www.presidentebernardes.sp.gov.br/licitacao](http://www.presidentebernardes.sp.gov.br/licitacao).

Caso haja algum pedido de esclarecimento do edital, este deverá ser feito exclusivamente por email.

Havendo impugnação as razões deverão ser protocoladas em 02 vias originais na Divisão de

Administração e Planejamento, na Rua Cel. José Soares Marcondes, 330 – Centro – PRESIDENTE BERNARDES-SP, no horário de expediente, ou seja, das 07:00 às 13:00 hs, observados os prazos legais.

Presidente Bernardes-SP, 03 de agosto de 2020.

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARILLO

PREFEITO MUNICIPIO

### Poder Legislativo

#### ATO DA MESA Nº 06/2020

“DISPÕE SOBRE: o expediente administrativo legislativo e atendimento ao público e procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do COVID – 19, no âmbito da Câmara Municipal de Presidente Bernardes - SP”.

A Mesa da Câmara Municipal de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade com o artigo 34, inciso I, da Lei Orgânica do Município c/c artigo 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante Políticas Públicas Sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a declaração de pandemia do COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, regulamentada pela Portaria nº 356, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que estudos demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para contenção da disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

CONSIDERANDO reunião realizada entre os diversos órgãos municipais visando à adoção de medidas no âmbito municipal;

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal deste Município, dispôs medidas administrativas adotadas

através do Decreto nº 3.345/2020, Decreto nº 3.349/2020, do Decreto nº 3.356/2020, do Decreto nº 3.359/2020, do Decreto nº 3.360/2020, do Decreto nº 3.364/2020 e do Decreto nº 3.367/2020 no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), bem como sobre recomendações a população e setor privado municipal;

DECIDE:

Art. 1º - A sede da Câmara Municipal de Presidente Bernardes, passará a ter, por tempo indeterminado, seu expediente administrativo normal, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 11h00 no período da manhã e das 13h00 às 16h00 no período da tarde.

Parágrafo único – O atendimento ao público será realizado das 09h00 às 11h00 no período da manhã e das 13h00 às 15h00 no período da tarde respeitadas as normas de higiene e distanciamento social recomendadas pelo Ministério da Saúde e Decretos Municipais.

Art. 2º - As sessões ordinárias e/ou extraordinárias serão abertas ao público respeitando-se as normas de higiene e distanciamento social recomendadas pelo Ministério da Saúde e Decretos Municipais, bem como continuaram a ser transmitidas pela Rádio Comunitária e/ou Facebook, para garantir a transparência e publicidade das mesmas.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Presidente Bernardes, 03 de agosto de 2020.

FRANTHESCO APARECIDO ARMÍNIO BRESCHI

Presidente

MARIA CRISTINA DOS SANTOS

1ª Secretária

MURILO GOMES DE OLIVEIRA

2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Bernardes, na data supra.

HELENA APARECIDA WITTICA TEIXEIRA

Diretora Administrativa

### Organizações da Sociedade Civil

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

### Conselhos



# DIÁRIO OFICIAL

## GOVERNO DE PRESIDENTE BERNARDES - SP

Poder Executivo

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO

Poder Legislativo

FRANTHESCO AP. ARMÍNIO BRESCHI

Conforme Lei municipal nº 2.530/2019, de 08 de Março de 2019

Terça-feira, 04 de Agosto de 2020

Ano 2020 | Edição nº CCI

Página 2 de 2

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

